

Projeto de Lei nº 44 de 18 de Junho de 1969.

Abre no orçamento vigente crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências

Art. Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de € 1300,00 (um mil e trezentos cruzados novos) para ocorrer as despesas correntes da Secretaria com Serviço de Recenseamento:

€ 700,00 (setecentos cruzados novos) para Divulgação, recenseamento e encadernação, € 200,00 (duzentos cruzados novos) para Serviços Auxiliares e € 400,00 (quatrocentos cruzados novos) para Transporte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

João Antonio de Lisboa, 19 de Junho de 1969.

Raimundo Joaquim de Souza

Prefeito Municipal

Josefa Luiza de Souza
Secretaria